REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 8.632/86 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1.986

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal de Marabá, à FRANCISCA RIBEIRO PAZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a sequinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à FRANCISCA RIBEIRO PAZ, localizado na Área de Expansão Urbana da Nova Marabá, à Folha 33, Quadra' 21, Lote 09, com os limites e características sequintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote de nº 08, pelo lado esquerdo com o lote' de nº 10, frente para Via-103, fundos com o lote de nº 14, Via-102, ' medindo 10m00 de frente 35m00 de lateral direita, 35m00 de lateral esquerda e 10m00 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ' EM 12 DE NOVEMBRO DE 1.986.

= Prefeito Municipal =